



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAGES
Rua Benjamin Constant, 13 - Centro,
Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2019
ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

1. DO LEILÃO

O Município de Lages, através do seu setor administrativo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO)**, tipo **MAIOR LANCE**, mencionadas no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, **PRESENCIALMENTE na Prefeitura Municipal de Lages/SC**, e **ONLINE** pelo site <https://www.serpaleiloes.com.br>, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa – AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA 24 de ABRIL DE 2019 - HORÁRIO: 10h00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lages, (2º andar, Setor de Contabilidade) situada Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis da administração Municipal de Lages, dentre eles, Veículos, Caminhões, Retroescavadeira, Motocicleta e Sucatas Diversos relacionadas no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público nº01/2019.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos.

3.3 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site do leiloeiro (<https://www.serpaleiloes.com.br>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência

mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão.

3.40 Leiloeiro e o Município de Lages, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site <https://www.serpaleiloes.com.br>, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.5 O leiloeiro não se responsabiliza por vícios redibitórios ou quaisquer bens colocados à leilão e de responsabilidade da administração pública, bem como eventuais litígios gerados pelos mesmos, cabendo ao Município de Lages impetrar a devida ação cabível contra qualquer arrematante que haja com dolo ou culpa na arrematação dos veículos.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, a qual poderá ser agendada previamente pelos telefones(49) 3221-1608 ou (49) 3221-1607ou (49) 98402-5903Responsável CHICO.

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12 e 13 - LOCAL: Garagem da Prefeitura Rua Ministro Pedro de Toledo, 70, Bairro Coral - LAGES/SC.

LOTES 06, 07, 08, 11 e 14 - LOCAL: Meio Ambiente Rua Germiniano Cordeiro, 102,Bairro Caravágio Centro - LAGES/SC.

LOTES 15 e 16 LOCAL: CRAS Bairro Santa Mônica

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos

mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou online pelo site <https://www.serpaleiloes.com.br>.

5.4 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Após o apregoamento realizado pelo sistema do Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

5.6 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.7 Os veículos considerados sucatas/baixadas não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematadas por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

5.8 No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

5.9 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Lages/SC, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agencia:0307-7, Conta Corrente: 7.595-7, CNPJ 82.777.301/0001-90 Prefeitura Municipal de Lages.

5.10 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, Banco do Brasil Agencia: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 (Magnum Luiz Serpa – CPF: 005.915.389-03)

5.11 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.12A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

5.13 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate. Não serão aceitas trocas de cheque por dinheiro após o leilão.

5.14 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia 26/04/2019, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro.

5.15A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 10(dez) dias úteis para retirá-lo do depósito, ou do local em que o bem se encontrar. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (Um por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de Lages poderá dar ao bem o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

5.16A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.17A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.18 O Município de Lages, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.

5.19 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.20 O Município de Lages e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.21 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lages quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão e seu estado de conservação e funcionamento.

5.22 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Lages, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.

6.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

6.3 A título de prestação de contas, ao término do leilão leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município de Lages os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

6.4 Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura e pelo Leiloeiro.

6.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

6.7 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

6.8 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, 88501-110 – fone: (49) 3221-1000, bem como pela internet: www.lages.sc.gov.br, ou com o Leiloeiro Magnun Luiz Serpa, na Rua Evaristo da Veiga, 101, 1º andar, sala M, Bairro Glória – JOINVILLE-SC, fones (47) 99933-0494 / (47) 3033-0773, ou pela internet no site <https://www.serpaleiloes.com.br> ou ainda por e-mail contato@serpaleiloes.com.br.

Lages, 09 de abril de 2019.

Antônio Ceron
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2017
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
ALIENAÇÃO/VENDA DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	01 MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 125 SE , ano 2007, modelo 2007, placas MDR 7715, cor prata, combustível gasolina, RENAVAM 927626730, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
02	01 SUCATA CAMIONETA VW KOMBI , ano 1985, modelo 1985, placas LZT 8727, cor branca, combustível álcool, RENAVAM 550658149, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 300,00
03	01 SUCATA AUTOMÓVEL VW GOL 1.6 , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3308, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372579655, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 1.500,00
04	01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.6 , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3398, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372580939, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 5.500,00
05	01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.6 , ano 2011, modelo 2012, placas MIQ 3568, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 372582249, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 5.500,00
06	01 CAMINHÃO CARROC ABERTA AGRALE 1600 , ano 1990, modelo 1990, placas LZZ 4632, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 550812563, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 3.000,00
07	01 CAMINHÃO TRATOR SCANIA L111 , ano 1976, modelo 1976, placas MAY 2447, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 550627685, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 3.000,00
08	01 SUCATA MICROONIBUS M.BENZ LO 608 D , ano 1986, modelo 1986, placas LZY 2204, cor branca, combustível diesel, RENAVAM	R\$ 800,00

	550626620, no estado e condições em que se encontra.	
09	01 CARROCERIA para S10, ano 1999, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 100,00
010	01 RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4x2 , ano 1990, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 9.000,00
011	01 ROLO D. CA15A , ano 1988, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 1.000,00
012	01 SUCATA TRATOR, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 2.000,00
013	01 SUCATA AUTOMÓVEL FIAT DUCATO MC RONTANAMB AMBULÂNCIA , ano 2009, modelo 2010, placas MIA 2143, cor branca, combustívelálcool/gasolina, RENAVAM 216647630, no estado e condições em que se encontra.	R\$ 500,00
014	SUCATAS INFORMÁTICA contendo; CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, TV'S, AQUECEDORES , entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 200,00
015	SUCATAS MÓVEIS DIVERSOS contendo; geladeiras, carteiras escolares, microondas, forno, lava jato, Colchões, escrivaninha, sofá, bebedouro, ventiladores, máquina de lavar, armários , entre outros, no estado e condições em que se encontram.	R\$ 200,00

ANTÔNIO CERON
Prefeito Municipal